



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144

LEI Nº 1.130/02, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), assim discriminado:

07.02 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.010 – Construção de Vias Públicas
120 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 16.000,00

Parágrafo único. Os recursos para fazer face à execução do disposto neste artigo correrão a conta do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul (SC), 30 de abril de 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

*Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144*